



Câmara Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 071/2022, referente ao Procedimento Licitatório de PE SRP Nº 2022/007/CMA para aquisição de material de processamento de dados (material de consumo de TI) para atender as necessidades da Câmara municipal de Ananindeua. Teve como empresa vencedora TECHNOLOGY SOLUÇÕES EM TI EIRELLI, CNPJ: 41.320.750/0001-28. Conforme informações do Portal dos Jurisdicionados, leis nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e com base nas regras das leis supracitadas, declara-se, que o referido processo encontram-se:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Processo Licitatório**, supramencionado encontram-se revestido das formalidades legais em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 26 de Setembro de 2022.

Larissa Nicolau Pereira
controladoria